

## PROJETO DE LEI Nº. 094/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO COM ENCARGOS, DE ÁREAS DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, A EMPRESA MONGEL VENDAS, REPAROS E LOCAÇÃO DE GUINDASTES LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doação com encargos, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa **MONGEL VENDAS, REPAROS E LOCAÇÃO DE GUINDASTES LTDA**, com ramo de atividade de serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, obras de montagem industrial, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, com sede na Avenida das Primaveras, nº 615, Vila das Árvores, na cidade de Tarumã, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º 06.172.337/0001-62, Inscrição Estadual – IE nº. 731.058.967-118, Inscrição Municipal nº. 001142, nos termos da Lei Municipal n. 529/2002, de 27 de Novembro de 2002, Decretos Municipais de nº 1.258/2011 e nº 1.954/2018, constante de uma área de terras com 12.165,22 (doze mil cento e sessenta e cinco metros e vinte e dois centímetros quadrados), localizado no Distrito Industrial, caracterizadas como sendo lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da Quadra 213, do setor 7, devidamente matriculado sob o n. 43.997, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, com a finalidade de instalação e implantação da sede da empresa, conforme Memorial Descritivo e Croqui de Localização, que ficam fazendo parte integrante desta Lei, devidamente assinado e rubricado pelo titular da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos Agro/Obras, assim descrita:

### **LOTE 01 – QUADRA 213**

“Um terreno situado na Avenida das Primaveras, designado “Área IV” do projeto de desdobro, cadastrado como lote 001- Quadra 213 setor 007 no Município de Tarumã/SP, comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: Inicia-se no marco 13, localizado na Av. das Primaveras, distante 255,26m do marco 1A, colocado junto à divisa de propriedade com o Posto Tarumã Ltda.; deste, segue com rumo de NW 79°54'10” SE na distância de 23,00 m, confrontando-se com a Avenida das Primaveras, até encontrar o marco 14; deste, deflete-se à esquerda e segue com rumo de SW10°05'50” NE na distância de 50,00 m, confrontando-se com a Propriedade da Prefeitura Municipal de Tarumã C.C.007/213/002 até encontrar o marco 14 A; deste, deflete-se à esquerda e segue com rumo de SE 79° 54'10” NW na distância de 10,00 m, confrontando-se com Propriedade da Prefeitura Municipal de Tarumã C.C.007/213/002, até encontrar o marco 14 B; deste, deflete-se a direita com rumo SW 10° 05'50” NE na distância de 50,00m, confrontando-se com a Propriedade da Prefeitura Municipal de Tarumã C.C.007/213/002, até encontrar o marco 25; deste, deflete-se à esquerda e segue com rumo de SE 79° 54'10” NW, na distância de 13,00 m, até encontrar o marco 26; deste, deflete-se a esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 14,14 m e raio de 9,00 m, confrontando-se com a Propriedade da Prefeitura Municipal de Tarumã C.C.007/188/001, até encontrar o ponto 27; deste, segue com rumo de NE 10° 05'50” SW na distância de 82,00 m, confrontando-se com a Propriedade da Prefeitura

Municipal de Tarumã C.C.007/188/001, até encontrar o marco 28, deste, deflete-se à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 14,14 m e raio de 9,00 m, confrontando-se com a Propriedade da Prefeitura Municipal de Tarumã C.C.007/188/001, até encontrar o ponto 13, início desta descrição, encerrando uma área de 2.665,22 m<sup>2</sup>.”

### **LOTE 02 – QUADRA 213**

“Um terreno situado na Avenida das Primaveras, designado “Área V” do projeto de desdobro, cadastrado como lote 002- Quadra 213 setor 007 no Município de Tarumã/SP, comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: Inicia-se no marco 14, localizado na Av. das Primaveras, distante 278,26 m do marco 1A, colocado junto à divisa de propriedade com o Posto Tarumã Ltda.; deste, segue com rumo de NW 79° 54’10” SE na distância de 20,00 m, confrontando-se com a Avenida das Primaveras, até encontrar o marco 15; deste, deflete-se à esquerda e segue com rumo de SW10°05’50” NE na distância de 100,00 m, confrontando-se com a Propriedade da Prefeitura Municipal de Tarumã C.C.007/213/003, e com a Propriedade da Prefeitura Municipal de Tarumã C.C.007/188/001, até encontrar o marco 24; deste, deflete-se à esquerda e segue com rumo de SE 79° 54’10” NW na distância de 30,00 m, confrontando-se com a Propriedade da Prefeitura Municipal de Tarumã C.C.007/188/001, até encontrar o marco 25; deste, deflete-se a esquerda e segue com rumo NE 10°05’50” SW na distância de 50,00m, confrontando-se com a Propriedade da Prefeitura Municipal de Tarumã C.C.007/213/001, ate encontrar o marco 14 B; deste, deflete-se à esquerda e segue com rumo de NW 79° 54’10” SE, na distância de 10,00 m, confrontando-se com a Propriedade da Prefeitura Municipal de Tarumã C.C.007/213/001, até encontrar o marco 14 A; deste, deflete-se a direita e segue com rumo de NE 10°05’50” SW na distância de 50,00 m, confrontando-se com a Propriedade da Prefeitura Municipal de Tarumã C.C.007/213/001, até encontrar o marco 14, início desta descrição, encerrando uma área de 2.500,00 m<sup>2</sup>.”

### **LOTE 03 – QUADRA 213**

“Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Cambará, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua Cambará, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com parte do lote n. 02, na extensão de 50 (cinquenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 04, na extensão na 50 (cinquenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 14, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 m<sup>2</sup>. Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo Setor 07, lote n. 03, da quadra 213.”

### **LOTE 04 – QUADRA 213**

“Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Cambará, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua Cambará, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 03, na extensão de 50 (cinquenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 05, na extensão na 50 (cinquenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 15, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 m<sup>2</sup>. Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo Setor 07, lote n. 04, da quadra 213”.

### **LOTE 05 – QUADRA 213**

“Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Cambará, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua Cambará, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 04, na extensão de 50

(cinquenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 06, na extensão na 50 (cinquenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 16, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 m<sup>2</sup>. Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo Setor 07, lote n. 05, da quadra 213.”

### **LOTE 06 – QUADRA 213**

“Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Cambará, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua Cambará, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 05, na extensão de 50 (cinquenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 07, na extensão na 50 (cinquenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 17, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 m<sup>2</sup>. Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo Setor 07, lote n. 06, da quadra 213.”

### **LOTE 07 – QUADRA 213**

“Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Cambará, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua 09, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 06, na extensão de 50 (cinquenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 08, na extensão na 50 (cinquenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 18, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 m<sup>2</sup>. Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo Setor 07, lote n. 07, da quadra 213.”

### **LOTE 08 – QUADRA 213**

“Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Cambará, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua Cambará, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 07, na extensão de 50 (cinquenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 09, na extensão na 50 (cinquenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 19, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 m<sup>2</sup>. Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo Setor 07, lote n. 08, da quadra 213.”

### **LOTE 09 – QUADRA 213**

“Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua Cambará, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua Cambará, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 08, na extensão de 50 (cinquenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 10, na extensão na 50 (cinquenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 20, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 m<sup>2</sup>. Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo Setor 07, lote n. 09, da quadra 213.”

### **LOTE 14 – QUADRA 213**

“Um lote de terreno de forma regular, situado à Avenida das Primaveras, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Avenida das Primaveras, na extensão de 10 (dez) metros; do lado

direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 15, na extensão de 50 (cinquenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com parte do lote n. 02, na extensão na 50 (cinquenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 03, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 m<sup>2</sup>. Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo Setor 07, lote n. 14, da quadra 213.”

### **LOTE 15 – QUADRA 213**

“Um lote de terreno de forma regular, situado à Avenida das Primaveras, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Avenida das Primaveras, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 16, na extensão de 50 (cinquenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 14, na extensão na 50 (cinquenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 04, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 m<sup>2</sup>. Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo Setor 07, lote n. 15, da quadra 213.”

### **LOTE 16 – QUADRA 213**

“Um lote de terreno de forma regular, situado à Avenida das Primaveras, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Avenida das Primaveras, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 17, na extensão de 50 (cinquenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 15, na extensão na 50 (cinquenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 05, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 m<sup>2</sup>. Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo Setor 07, lote n. 16, da quadra 213.”

### **LOTE 17 – QUADRA 213**

“Um lote de terreno de forma regular, situado à Avenida das Primaveras, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Avenida das Primaveras, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 18, na extensão de 50 (cinquenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 16, na extensão na 50 (cinquenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 06, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 m<sup>2</sup>. Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo Setor 07, lote n. 17, da quadra 213.”

### **LOTE 18 – QUADRA 213**

“Um lote de terreno de forma regular, situado à Avenida das Primaveras, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Avenida das Primaveras, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 19, na extensão de 50 (cinquenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 17, na extensão na 50 (cinquenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 07, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 m<sup>2</sup>. Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo Setor 07, lote n. 18, da quadra 213.”

### **LOTE 19 – QUADRA 213**

“Um lote de terreno de forma regular, situado à Avenida das Primaveras, no Distrito Industrial, no

Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Avenida das Primaveras, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 20, na extensão de 50 (cinquenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 18, na extensão na 50 (cinquenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 08, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 mts<sup>2</sup>. Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo Setor 07, lote n. 19, da quadra 213.”

### **LOTE 20 – QUADRA 213**

“Um lote de terreno de forma regular, situado à Avenida das Primaveras, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Avenida das Primaveras, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 21, na extensão de 50 (cinquenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 19, na extensão na 50 (cinquenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 09, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 mts<sup>2</sup>. Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo Setor 07, lote n. 20, da quadra 213.”

### **ÁREA DO LOTE UNIFICADA.**

“Um lote de terreno de forma regular, situado à Avenida das Primaveras, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente confrontando com a Avenida das Primaveras, na extensão de 113,00 (cento e treze) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 10 e 21 da mesma quadra, na extensão de 50,00 (cinquenta) metros; do lado esquerdo mede 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros confluência da Avenida das Primaveras com a Rua 02, deste, segue em reta na distância de 82,00 metros mais 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros confrontando com a Rua 02 até a confluência da Rua 02 com a Rua 09; e, finalmente nos fundos divide com a Rua 09, na extensão de 113,00 (cento e treze) metros, encerrando a área total de 12.165,22 m<sup>2</sup>.

Parágrafo Único – O imóvel descrito no “caput” deste artigo, consta no Desenho, Memorial Descritivo e Croqui de Localização, elaborados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos Agro/Obras

Art. 2º - A presente doação com encargos, à empresa **MONGEL VENDAS, REPAROS E LOCAÇÃO DE GUINDASTES LTDA**, tem como finalidade a instalação e implantação da sua sede, conforme consta dos autos do Processo PROIDE n. 0018/2019.

Art. 3º - A presente doação com encargos será transformada após o prazo estipulado no artigo 1º desta Lei, com a outorga em definitivo da escritura pública, desde que cumpridas todas as exigências constantes da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002.

Art. 4º - O prazo para início das instalações da empresa será de 4 (quatro) meses, contados da data da cessão em comodato, nos termos do artigo 6º, da Lei Municipal n. 519/2002 de 27 de Novembro de 2002.

Art. 5º - O prazo, para início operacional total das atividades, será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da doação com encargos, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002.

Art. 6º - O não cumprimento das obrigações assumidas, determinará o cancelamento da presente cessão, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extra-judicial, nos termos do artigo 8º, da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002.

Parágrafo Único – A reversão dar-se-á, ainda, nas mesmas condições previstas no “caput”, deste artigo, se a empresa comodatária:

I – deixar caducar os prazos previstos nos artigos 4º e 5º;

II – alienar o imóvel ou desviar a finalidade do Projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência da Prefeitura e Câmara Municipal de Tarumã;

III – deixar a empresa ociosa, pelo período de um ano;

IV – subdividir a área, dando à mesma outra destinação;

V – deixar área igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de seu total sem a edificação e/ou ociosa, hipótese em que a reversão se dará parcialmente.

Art. 7º - Fica a empresa obrigada ao cumprimento dos dispositivos da Lei n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002, e das demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, adequando-se àquelas, decorrentes de proteção ao meio ambiente.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 11 de Dezembro de 2019, 29º. Ano da Emancipação Política e 27º. Ano da Instalação.

**Oscar Gozzi**  
PREFEITO MUNICIPAL

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:  
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e eminentes pares para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária, visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI N. 094/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019**, cuja ementa é a seguinte: “DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO COM ENCARGOS, DE ÁREAS DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, A EMPRESA MONGEL VENDAS, REPAROS E LOCAÇÃO DE GUINDASTES LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A empresa MONGEL VENDAS, REPAROS E LOCAÇÃO DE GUINDASTES LTDA, já a muitos anos está consolidada no mercado de serviço de locação de equipamentos de grande porte. Numa nova empreitada seus proprietários estão buscando novos nichos de atuação, ampliando seus investimentos, adquirindo novos e modernos equipamentos para expandir sua atuação. Assim sendo uma empresa pioneira de nosso município, que gera atualmente cerca de 110 empregos diretos e indiretos, com um faturamento anual de aproximadamente R\$ 25 milhões de reais.

Com a apresentação do projeto de expansão, busca-se com a ampliação de suas instalações, aquisição de novos equipamentos e novas áreas de atuação, a empresa tem a perspectiva de atingir um faturamento próximo de R\$ 40 milhões anuais, além de gerar mais postos de trabalho direto e indireto.

A propositura em questão tem por objetivo conceder na forma de cessão, em comodato, com encargos, área de terras de propriedade do Município de Tarumã, em favor da empresa MONGEL VENDAS, REPAROS E LOCAÇÃO DE GUINDASTES LTDA, com ramo de atividade de serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, obras de montagem industrial, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, conforme consta da Planta e Croqui, que se encontra anexado aos autos do Processo n. 0018/2019, que tramita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em estrita obediência ao previsto na Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002, que “Dispõe sobre o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Integrado do Município de Tarumã, e dá outras providências”, e Decretos Municipais de nº 1.258/2011 e nº 1.954/2018.

Procedidas às análises técnicas através das Secretarias Municipais de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos Agro/Obras; e do Desenvolvimento Econômico, todas concluíram, pela emissão de parecer favorável à concessão do benefício à empresa solicitante, uma vez que se amolda nos exatos termos da lei municipal, cuja finalidade maior é de proporcionar e criar condições favoráveis à geração de empregos e ao desenvolvimento econômico integrado do Município, observadas as condições previamente fixadas no referido instrumento.

A Lei Municipal nº. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002, em seu artigo 1º, retrata a finalidade do PROIDE – Programa de Incentivo ao Desenvolvimento econômico integrado do Município de Tarumã, vejamos:

*“Art. 1º - Fica instituído o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico integrado de Tarumã – PROIDE, tendo por finalidade criar condições favoráveis à geração de empregos e ao desenvolvimento econômico integrado do Município, cujos principais objetivos são:*

*I – promover o desenvolvimento econômico, social, turístico e tecnológico do Município, através de incentivo à instalação, modernização e ampliação de empresas industriais, comerciais ou de prestação de serviços, com vistas à diversificação da base produtiva;*

.....”

Assim, o presente se amolda perfeitamente ao propósito da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002, haja vista, seu cunho social, a criação de novos postos de trabalho contribui sensivelmente para diminuição do índice de desemprego em nosso Município, criando melhores condições as famílias tarumaenses, mormente na qualidade de vida de todos.

Considerando a aplicação dos critérios elencados do Decreto 1. 954/2018 foram obtidos o total de 32 pontos, estando apto a seguir com a aquisição dos lotes no distrito industrial.

A aprovação do projeto em testilha faz com que a empresa beneficiária gere mais de 75 (setenta e cinco) empregos diretos e indiretos.

Além dos empregos gerados, cujo caráter é social, temos arrecadação de tributos, cujo caráter é econômico e que contribuem para melhoria da nossa cidade e consequentemente a melhoria na qualidade de vida de nossos municípios.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio do Município de Tarumã como um todo, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam estar o analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

**Oscar Gozzi**  
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor:  
**VEREADOR José Roberto De Almeida**  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
TARUMÃ – SP.



**OFÍCIO/PMT/GAB/CPS/404/2019**

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 094/2019.

Tarumã, 11 de Dezembro de 2019.

Senhor Presidente,

Pelo presente tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei nº. 094/2019 de 11 de Dezembro, cuja ementa segue abaixo, a fim de que seja apreciado em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis.

**PROJETO DE LEI Nº. 094/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO COM ENCARGOS, DE ÁREAS DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, A EMPRESA MONGEL VENDAS, REPAROS E LOCAÇÃO DE GUINDASTES LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Com fulcro no artigo 191, I c.c. artigo 204, §1.º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã, solicitamos que a presente proposição seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente

**Oscar Gozzi**  
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor  
**José Roberto de Almeida**  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
Tarumã-SP



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C436-C7D0-8A4F-5F05

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 11/12/2019 22:59:14 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/C436-C7D0-8A4F-5F05>